



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 31, de 19 de novembro de 1964.

Que Dispõe Sobre Desapropriação de Terreno, e Abertura de Crédito Especial.

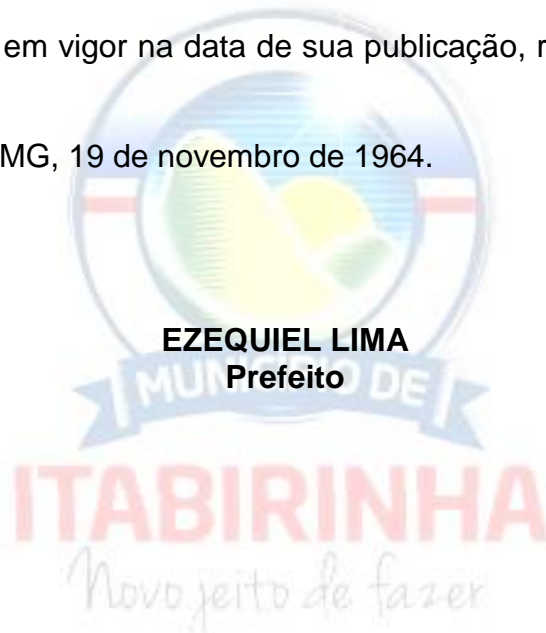
A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o governo municipal autorizado a desapropriar um terreno para ser aberta uma rua no povoado de Boa União.

Art. 2º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para ocorrer o pagamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de novembro de 1964.



EZEQUIEL LIMA
Prefeito